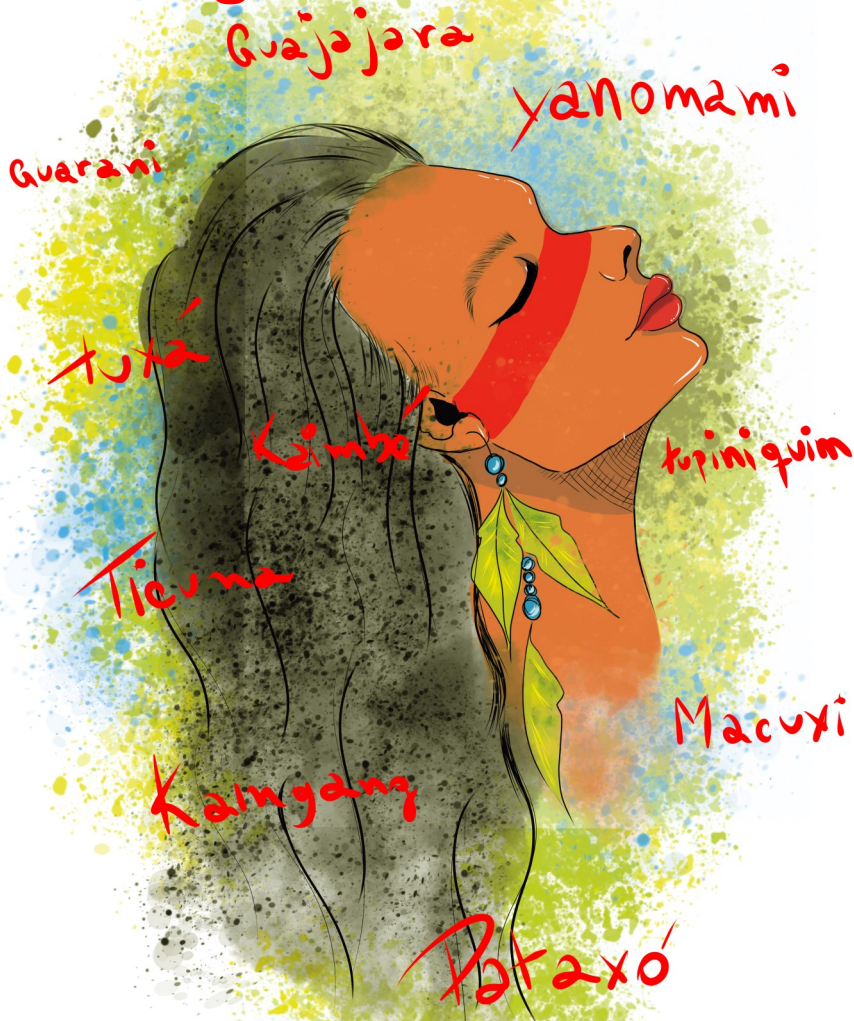


# O mínimo que toda pessoa deve saber sobre os povos indígenas no Brasil



Antônio Alves de Souza e Moysés Berndt (orgs.)  
Comitê de Lutas Indígenas Galdino Pataxó Hã-hã-hãe  
02/2023

# 1 Índio e tribo são nomes adequados?

**Não.** O termo *índio* corresponde a um equívoco cometido pelos navegantes ibéricos, que acreditaram ter chegado ao subcontinente indiano quando, na verdade, chegaram ao continente americano no século XV. Assim, chamaram os povos que aqui existiam de *índios*, ou seja, habitantes das Índias.

O movimento indígena brasileiro contemporâneo refuta esta denominação equivocada, pois entende ela como *pejorativa* e genérica. Em outros países os povos indígenas são denominados povos nativos, povos originários ou povos autóctones. Aqui, eles preferem ser chamados pelos nomes de seus povos (*guarani, pankararu, guajajara, kaingang, tukano* etc.), sempre no singular.

Aceitam as denominações genéricas de *povo indígena* e *povo originário*.

*Tribo* foi uma outra denominação genérica atribuída pelos colonizadores, hoje também considerada *pejorativa*. Muitos povos indígenas estão organizados em *aldeias*, mas outros são nômades e alguns hoje vivem em cidades. Não há um padrão único de organização para todos os povos originários do continente americano. Cada povo, dentro de sua cultura, possui sua própria forma única de organização. Podemos nos referir aos membros de uma determinada *aldeia* pelo nome do seu povo, seguido do nome da sua aldeia.

## 2 Todo povo indígena tem um cacique?

**Não.** Diferentes povos indígenas possuem formas internas de organização distintas. Cada cultura possui suas próprias relações internas de poder. A ideia de um *chefe*, um *soberano* ou um *rei* foi trazida pelos conquistadores ibéricos e era estranha para muitos dos povos que aqui já habitavam. Foi implantado pelos portugueses no Brasil a nomeação de um *meirinho* (espécie de serventuário judicial) nas aldeias, indicado para resolver conflitos internos dos povos indígenas que se submetiam aos colonizadores. Caso houvesse um *morubixaba* ou outro tipo de dirigente na aldeia e este se tornasse pessoa de confiança do colonizador, era este o nomeado.

Muitos povos indígenas hoje possuem *caciques* ou *cacicas*, sendo muitos deles eleitos por suas aldeias para um mandato, um determinado período. É muito mais comum do que se imagina a existência de *conselhos* e a realização de consultas frequentes aos membros da aldeia sobre decisões importantes que possam afetar a vida de todos.

É equivocado destacar *dinastias* ou *nobreza* indígenas, assim como decisões monocráticas e ditatoriais. Estes são conceitos europeus trazidos pelos colonizadores e alheios à realidade dos povos indígenas.

# 3

## O pajé é o feiticeiro da tribo e seus rituais são satânicos?

**Não.** Cada povo possui sua própria *explicação mítica* sobre sua origem (*antropogênese*) e a origem do universo (*cosmogênese*) onde está inserido. No mundo ocidental também foi assim, durante a Antiguidade e a Alta Idade Média, antes que a maioria dos povos europeus se convertesse ao cristianismo. Depois, adotou-se o mito judaico da criação, com a existência de um único deus criador [Jhwh] e sua estrutura patriarcal. Gregos, romanos, germânicos, celtas, eslavos etc. possuíam suas próprias explicações sobre suas origens, hoje chamadas de *mitologia* pelos cristãos.

Diversos povos indígenas também possuem suas próprias explicações sobre o *estar no mundo*, o *dever* e o *pós vida*. Estas explicações

podem contar com a existência de um pai celestial, masculino, e aproximá-lo do mito judaico-cristão, ou não. Para o povo *desana*, do Alto Rio Negro, o universo foi fruto de uma criação feminina, de *Yebá Buró*, a avó do mundo. Já o povo *pirahã* não possui crença em nenhum deus, eles são iguais a todos os outros seres na natureza e sua língua não possui verbos nos tempos passado ou futuro. A explicação sobre o universo possui relação direta com os comportamentos humanos em relação à natureza e aos outros seres vivos, animais e vegetais. Em muitas culturas, nem sempre a natureza foi colocada à disposição do Homem, mas, ao contrário, ambos se encontram em um mesmo patamar da criação e precisam ser igualmente respeitados para o equilíbrio do Universo.

O *pajé*, que pode ser também designado por *xamã*, é a pessoa (homem ou mulher) que consegue interligar o plano terreno, material, com o plano *encantado*, espiritual, nas crenças de origem de cada povo. Assemelha-se um pouco às lideranças religiosas ocidentais e, especialmente, às do extremo oriente, mas possui atuação mais ampla onde também atua em processos de cura de enfermidades. É o médico da aldeia, conhecedor da *medicina do sertão*.

É o guardião dos costumes e tradições do seu povo, sendo, na maioria das vezes, a pessoa central da preservação da cultura de uma aldeia. Sua presença está relacionada com o equilíbrio da ordem espiritual em relação à ordem material.

O *xamã* não possui ligação alguma com as crenças religiosas judaico-cristãs, ele pertence ao universo de crenças do seu povo. Assim, não possui ligação nenhuma com os demônios ou potestades bíblicas, pois ele apenas os desconhece e os ignora.

# 4 Os indígenas do Brasil falam o tupi-guarani?

Não existe um único povo ou uma única língua indígena falada no Brasil, mas muitos povos, que falam 274 línguas distintas. São ao todo 305 povos indígenas que habitam hoje o território brasileiro, mas já foram 1.273 povos quando as naus portuguesas chegaram ao nosso continente.

Segundo o Censo do IBGE 2010, o Brasil possui 896.800 indígenas e o povo *tikuna* é o maior deles em quantidade de indivíduos. Devido às diversas estratégias de aculturação, assimilação e apagamento da memória indígena, apenas 75% do total de indígenas declarados ou considerados pelo IBGE sabem informar sua etnia. As línguas indígenas estão agrupadas principalmente em 2 troncos linguísticos: o *Macro-Jê* (com 9

famílias linguísticas) e o *Tupi* (com 10 famílias linguísticas); outras 20 famílias linguísticas não podem ser agrupadas em nenhum tronco linguístico. Segundo o Atlas Interativo das línguas mais ameaçadas de extinção do mundo (UNESCO, 2009), praticamente todas as línguas indígenas no Brasil encontram-se em situação vulnerável, sendo gradativamente substituídas pelo espanhol ou português.

Houve um longo e doloroso processo de aniquilação (escravidão e genocídio) e aculturação (genocídio cultural) dos povos indígenas no Brasil. Diversas estratégias de apagamento da memória indígena foram utilizadas pelos colonizadores. O indígena foi *amansado*, virou *caboclo* pobre e depois camponês sem terras.

No séc. XVI os padres jesuítas compilaram uma *língua brasileira*, utilizando o vocabulário tupi-guarani e a gramática latina. Foi chamada de Língua Geral, Língua Boa ou *Nheengatu*. Esta língua foi falada no Brasil até sua proibição pelo Marquês de Pombal que, em 1758, obrigou o ensino da língua portuguesa para *todos os súditos do príncipe* para que pudessem compreender melhor suas ordens reais e assim melhor obedecê-las. Historiadores renomados afirmam que, até meados do sec. XVIII, em cidades do interior do país, como São Paulo, o povo falava apenas a Língua Geral. O Brasil é um dos poucos países do mundo que possui uma língua única oficial (o português) declarada na Constituição da República.

Em 2002, surge no país um movimento pela cooficialização da língua materna em âmbito municipal. O município de São Gabriel da Cachoeira (AM), com 76% de sua população autodeclarada indígena (IBGE, 2010), distribuídas em 733 comunidades, falantes de 23 línguas indígenas distintas, foi pioneiro. Hoje possui um prefeito indígena reeleito, de esquerda, e quatro idiomas cooficiais: *tukano, baniwa, dheengatu e yanomami*. Seguiram o exemplo os municípios de Monseñor Tabosa (CE), Tacuru (MS), Paranhos (MS), São Félix do Xingu (PA), Bonfim (RR), Tocantínia (TO) e Cantá (RR), cooficializando os idiomas indígenas com maior presença em seus territórios. São trincheiras contra o *glocídio*.

## 5 O indígena é um ser primitivo, com cultura inferior?

**Não.** Os povos indígenas possuem culturas diferentes das culturas europeias e das culturas dos povos escravizados trazidos do continente africano.

Não existe sociedade evoluída e sociedade inferior. Este é um conceito etnocentrista que nos foi trazido pelos colonizadores europeus, que julgavam sua sociedade superior às outras (inclusive as sociedades orientais). Cada sociedade possui suas próprias regras, baseadas em um conjunto de valores e modos de ser que lhes são próprios. Não podemos julgar uma determinada sociedade com base nos nossos valores, mas devemos nos colocar no lugar do outro e praticar a *alteridade*. Só assim iremos compreender o outro.

Quando julgamos alguém a partir da nossa *verdade* estamos praticando o etnocentrismo. Na medida em que buscamos compreender a cultura do outro, nos colocando em seu lugar, também passamos a entender os motivos dos comportamentos que julgamos estar errados. Não podemos pré-julgar. Quanto maior for a quantidade de culturas distintas, maior será nosso aprendizado e crescimento pessoal.



# 6

## Os indígenas são ignorantes e não contribuem para o país?

**Não.** Sempre houve trocas interculturais, desde a Antiguidade. Cada cultura sempre tem algo a oferecer e a aprender com a outra.

No Brasil hoje nos alimentamos de diversos tipos de farinhas, frutas e vegetais que nos foram ensinados a produzir pelos diversos povos indígenas que aqui já habitavam. Da tapioca com tucumã, que se come no lanche em Manaus, ao delicioso Tacacá em Belém e a farinha de mandioca do tutu de feijão em Minas Gerais — e muitos outros alimentos, temos a contribuição dos povos indígenas.

Muitos nomes geográficos do nosso país foram batizados pelos povos indígenas, em seus idiomas, posteriormente aportuguesados (ou não), assim como nomes

próprios de pessoas, animais e plantas.

Os portugueses trouxeram cachorros para o Brasil e levaram papagaios para Portugal. A antropologia, a sociologia e a história nos ensinam que, sempre que duas culturas se colocam em contato, trocas culturais acabam sendo realizadas, geralmente enriquecendo ambas as culturas.

As tecnologias sociais dos povos originários foram incorporadas pelos colonizadores, como a roça de mandioca e o feitiço da farinha, a rede de dormir e os telhados de palha das casas.

Hoje, as tecnologias de comunicação e informação (dos colonizadores) estão sendo incorporadas pelos povos indígenas. Muitas aldeias já possuem comunicação por ondas de rádio e conexão com a internet por satélite. Estas comunicações por rádio podem ser realizadas em português ou em seus idiomas maternos.

Existe aplicativo para adaptar o teclado do celular para grafias dos idiomas indígenas, utilizado nas universidades e aldeias.

É cada dia mais comum ver jovens indígenas conversando por aparelhos celulares, filmando o cotidiano de suas aldeias e postando vídeos no YouTube ou Instagram. Documentam suas culturas para poder melhor preservá-las.

Estas *trocias interculturais* diferem da *aculturação*, que é a imposição de uma cultura sobre a outra. As trocas são enriquecedoras. Assim como o português ao comer farinha de mandioca não se tornou indígena, ao utilizar as modernas tecnologias de comunicação o indígena não se torna um português.

# 7 Morando nas cidades, o indígena deixa de ser indígena?

**Não.** O que caracteriza um povo ou uma etnia é sua *cultura*. Porém, o Estado brasileiro hoje não protege o indígena que vive em contexto urbano como deveria.

Assim como vários povos que migraram de suas terras ancestrais para o Brasil ainda mantem as suas raízes culturais — como alemães em Santa Catarina, japoneses no Paraná e coreanos em São Paulo, os povos indígenas também podem migrar das terras ancestrais e manter suas raízes culturais.

Muitos são os fatores que ainda hoje forçam a migração dos indígenas em direção às cidades: poluição dos rios, destruição das florestas, perda de recursos de subsistência são alguns deles.

Oportunidades de renda por meio de trabalho assalariado

e oportunidades de estudos e formação profissional são outros.

Segundo o IBGE em 2010, 36,2% dos autodeclarados indígenas residiam em cidades. Existem no país muitas *aldeias urbanas*, em condições precárias de moradia e saúde — assemelhadas a favelas no Amazonas ou palafitas no Pará. Nestes locais não existem estruturas da FUNAI ou do SESAI (Saúde Indígena). Diferente do que ocorre com o atendimento nas aldeias, onde as famílias estão agrupadas em comunidades geralmente da mesma etnia, com a mesma língua e cultura, nas cidades os povos indígenas se dispersam, se miscigenam e perdem seus traços culturais. Porém, continua sendo uma população que requer atendimento diferenciado — mas não recebe.

São poucos os municípios que possuem algum tipo de estrutura própria dedicada aos povos indígenas que habitam seu espaço urbano. Muitas prefeituras não possuem sequer condições técnicas para isso.

Mas, não é porque o indígena deixou sua aldeia é que deixou de ser indígena. Enquanto for capaz de manter sua *cultura*, sua língua materna, suas tradições e seu arcabouço de valores, o indígena deve ser respeitado em seus todos os seus direitos constitucionais.

# 8 Os indígenas não possuem educação?

É uma verdade parcial. A população indígena ainda possui um nível educacional formal mais baixo do que o da população não indígena no Brasil.

Em 2010, a taxa de alfabetização dos indígenas com 15 anos ou mais de idade era de 76,7%, enquanto a do não indígena era de 90,4%. Estes números são muito piores se vistos apenas com o recorte nas áreas rurais ou por gênero, onde o sexo feminino está em desvantagem em relação ao sexo masculino entre os povos indígenas se comparados aos não-indígenas.

A educação formal é aquela que aprendemos nos bancos escolares. Na aldeia, os indígenas recebem uma outra educação, necessária para a leitura do seu mundo.

Aprendem como *bem-viver*

em sua sociedade. Aprendem sobre a história do seu povo, de como provêm sua subsistência, sua cosmogênese e antropogênese, seus rituais de passagem e seus códigos de comunicação, verbais e corporais. Não são ignorantes dentro da sua cultura.

Neste sentido, a educação formal indígena precisa ser diferenciada, para poder abarcar ambas as culturas – a do seu povo e a majoritária no Estado em que estão inseridos. Não se trata de substituir uma pela outra, pois isso seria aculturação.

A Constituição Federal de 1988 permite aos povos indígenas o acesso a uma *educação intercultural e diversificada*, com respeito aos processos educacionais próprios, de cada povo.

O direito à educação indígena está na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (Artigos 78 e 79), nos Planos Nacionais de Educação, que indicam a necessidade da *educação escolar indígena*, e pela resolução CNE/CEB nº 03, de 10/11/1999, que fixa as diretrizes nacionais para o funcionamento das *escolas indígenas*. O Decreto nº 6.861, de 27/05/2009, define a organização da Educação Escolar Indígena em *territórios etnoeducacionais*.

No entanto, a execução das políticas educacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio cabem aos Estados e Municípios. Deste modo, muitas vezes os povos indígenas ficam reféns de governantes regionais ou locais com quem possuem algum tipo de conflito territorial ou econômico e que, intencionalmente, acabam negligenciando a aplicação das políticas fixadas pelo Ministério da Educação. .

## 9 Como o SUS deve tratar os povos indígenas ?

**De forma diferenciada.** Estes cuidados com a saúde indígena precisam ser diferenciados, seja por causa de sua cultura (onde creem no poder da cura xamânica e na medicina fitoterápica), seja por falarem (e pensarem) em outras línguas, seja por causa da diferença biológica quanto ao seu sistema imunológico.

Nos primeiros contatos com os europeus os povos indígenas ainda não possuíam anticorpos para as enfermidades europeias, tais como sarampo, catapora, sífilis etc.. Isso acarretou muitas mortes entre os povos nativos, acidentais e intencionais. Uma das táticas utilizadas pelos portugueses era *presentear* um nativo com a camisa de uma pessoa infectada; assim ele infectava toda sua aldeia, facilitando a conquista do

território. Muitos povos pereceram assim.

Atualmente, uma das ações mais bem-sucedidas na área da saúde indígena tem sido as campanhas periódicas de vacinação. As vacinas do calendário indígena hoje são as mesmas da população não indígena. Com exceção dos povos indígenas isolados, os demais possivelmente já receberam as vacinas da população em geral. Porém inexistem estudos científicos amplamente divulgados que tenham avaliado a capacidade imunológica dos diversos povos originários para afirmar se hoje eles possuem uma capacidade de resposta diferente dos não-indígenas.

O processo de construção de uma política de saúde para os povos indígenas só foi pautado concretamente diante das discussões e deliberações ocorridas na 8ª Conferência Nacional de Saúde (Brasília, março de 1986). A partir deste momento, foram realizadas Conferências Nacionais de Proteção à Saúde do Índio, aprovou-se a Lei Arouca (Lei nº 9.836/99), que criou Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS, reestruturado em 2010 como Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

Dados de 2018 apontavam para uma SESAI composta por mais de 15 mil profissionais de saúde (cerca de 50% constituídos por indígenas), atuando em 5.852 aldeias, organizados em 34 DSEI (Distritos Sanitários Especiais Indígenas), 1066 UBSI (Unidades Básicas de Saúde Indígena), 351 Polos Base de Saúde e 67 CASAI (Casas de Saúde Indígena). Mesmo com toda essa estrutura, o ex-presidente da república no período 2019-2022 negligenciou o tratamento da Covid-19, mesmo os povos indígenas sendo incorporados nos grupos de risco prioritários. A SESAI é administrada hoje por um líder indígena, Weibe Tapeba (CE).



# 10 O indígena precisa adotar um nome *brasileiro*?

**Não.** Os indígenas possuem direito ao registro do seu nome, em sua *língua materna*. Muitos oficiais cartorários ainda confundem nome *brasileiro* com nome em *português*. As línguas maternas indígenas também são línguas brasileiras.

Um dos principais processos de apagamento da memória indígena no Brasil foi promovido pelos cartórios e pelas igrejas. Muitas culturas indígenas adotam a escolha do nome da criança pelo *xamã*, conhecido por *nome de benzimento*. Em algumas igrejas cristãs, no passado, era o padre quem escolhia o nome de batismo da criança — de acordo com o calendário eclesiástico do “santo do dia”, seguido (ou não) dos nomes dos padrinhos e do nome de família ou sobrenome.

Ainda hoje, muitas pessoas, por ignorância, atribuem aos *nomes de benzimento* propriedades demoníacas e fazem um batismo cristão, adotando nomes portugueses para seus documentos. Desta forma, a memória étnica continua sendo apagada.

Muitos brasileiros possuem avós ou bisavós indígena, mas não conhecem sua etnia, tampouco possuem uma árvore genealógica, como fazem os descendentes dos colonizadores. Esse brasileiro *da Silva, da Costa*, etc. é frequentemente inferiorizado em relação aos Bragança, Diniz e outros, considerados *com berço*. É uma estratégia colonial sutil de apagamento para o povo e enaltecimento das famílias endinheiradas que conservaram as genealogias dos colonizadores.

Em 2010, a proporção de indígenas com registro de nascimento (67,8%) era menor do que a de não indígenas (98,4%) (IBGE). A ausência de registros de nascimento impede a requisição de outros direitos, assegurados a todos os brasileiros, tais como o trabalho assalariado e a aposentadoria, a educação, auxílios governamentais, documento de identidade e registro no SUS.

Em 19/04/2012, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovou Resolução Conjunta com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – RC-CNJ/CNMP nº 03, normatizando o assento de nascimento de indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais, facultativo e emitido a pedido do solicitante. Ficou estabelecido que podem ser registrados: o no-

me próprio indígena de sua livre escolha; a etnia à qual pertence, que poderá ser lançada como sobrenome; a aldeia de origem juntamente com o município de nascimento na naturalidade; a(s) aldeia(s) de origem dos pais do indígena; a *declaração de indígena*, para fins de etnicidade. Porém, até hoje muitos cartórios ignoram esse dispositivo e exigem autorização judicial para o registro de nome indígena, apegando-se ao Art. 55º, da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), que os empodera, *permitindo-lhes a recusa de prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores*, de acordo com seu julgamento pessoal.

Ações massificadas de retificação de registros foram realizadas em alguns locais, com apoio do Ministério Público.

# 11 As terras indígenas podem ser usadas para desenvolver o país?

**Não.** A Constituição Federal de 1988 assegurou aos povos indígenas a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nela existentes. Estas terras são inalienáveis, indisponíveis e os direitos sobre elas são imprescritíveis (Artigo 231 da CF).

É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco a sua população, garantindo seu retorno imediato logo que cesse o risco. A outra hipótese é a soberania nacional. Em ambas as hipóteses, é necessária a aprovação do Congresso Nacional. Os povos indígenas, suas comunidades e organizações são partes legítimas

para ingressar em juízo em defesa de seus interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo (Artigo 232 da CF).

Segundo o Censo 2010 do IBGE, existiam 505 Terras Indígenas (12,5% do território brasileiro), onde residiam 517.400 indígenas. A terra com maior população indígena é a Yanomami, localizada nos estados do Amazonas e Roraima.

# Fases do procedimento demarcatório das terras indígenas:

- **em estudos:** realização de estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais que fundamentam a delimitação da terra indígena;
- **delimitadas:** terras que tiveram a conclusão dos estudos publicada no Diário Oficial da União pela FUNAI e se encontra em análise pelo Ministério da Justiça para expedição de Portaria Declaratória da Posse Tradicional Indígena;
- **declaradas:** terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória de Posse Tradicional e estão autorizadas para serem demarcadas;
- **homologadas:** terras que foram demarcadas e tiveram seus limites homologados pela Presidência da República;
- **regularizadas:** terras que, após a homologação de seus limites, foram registradas em cartório em nome da União e no Serviço de Patrimônio da União; e
- **reservas indígenas:** terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que não se confundem com as terras de posse tradicional e, por esse motivo, não se submetem aos procedimentos anteriormente descritos.

# 12 Povos indígenas possuem direitos demais no Brasil?

**Não.** A legislação indígena brasileira está ultrapassada em relação aos países desenvolvidos. .

A Constituição da República em 1988 avançou muito no reconhecimento dos direitos dos povos indígenas no Brasil, abrindo caminho para a educação indígena, a demarcação das terras e o reconhecimento dos direitos culturais. Porém, o Estatuto do Índio, criado em 1972, quando ainda se enxergavam os povos indígenas como relativamente incapazes, tutelados pelo Estado brasileiro, ainda permanece inalterado.

Em 2002, o Estado brasileiro ratificou a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da consulta obrigatória aos povos indígenas. Mas, até hoje estas consultas

ainda não foram regulamentadas.

Em 13/09/2007 foi aprovada a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, na Assembleia Geral da ONU, com a participação do Brasil, atualizando a maneira de se enxergar os povos originários ou indígenas.

Apenas estes três instrumentos são suficientes para ilustrar que o Estado brasileiro está ultrapassado na sua política indigenista.

Em 1998, havia sido apresentada pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) uma cartilha para ajudar na discussão do projeto de lei 2057/91 – Estatuto das Sociedades Indígenas, proposto pelo Núcleo de Direitos Indígenas (NDI), que trazia grandes avanços propostos por povos e organizações indígenas. Porém, muitas propostas tinham clara rejeição pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, pelas Forças Armadas e pelos parlamentares da bancada ruralista. Em 18 abril de 2001, a Assembleia dos Povos Indígenas, realizada em Luziânia (GO), apresentou uma proposta substitutiva completa de Estatuto, que contava com 135 artigos.

Desde então, o PL 2057/91 foi submetido às diversas comissões da Câmara, modificado várias vezes e outros projetos-de-lei lhe foram apensados; a situação atual é “Pronta para Pauta no Plenário”, desde 20/06/2012.

# 13 O Brasil tem política indigenista?

**Sim.** Política indigenista são todas as iniciativas formuladas pelas diferentes esferas do Estado brasileiro destinadas às populações indígenas.

Como toda política pública a política indigenista pode ser caracterizada por uma ação ou por uma omissão do Estado. O Estado brasileiro possui uma enorme dívida com nossos povos originários.

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) foi criada pelo governo militar em 1967, vinculada ao Ministério do Interior, para substituir o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), órgão criado em 1910, responsável pelas ações indigenistas, que se encontrava mergulhado em denúncias de corrupção e conluio com invasores de terras indígenas.

Mesmo com os avanços da Constituição Federal de 1988, ainda prevalece o pensamento assistencialista, assimilacionista e integracionista, que existia na tutela dos povos indígenas à época do SPI, com destacadas exceções.

O ex-presidente da república (2019-2022) havia sido eleito com a promessa de não demarcar um centímetro de Terra Indígena durante seu governo. Cumpriu sua promessa e, de forma acelerada, promoveu a aculturação, assimilação e integração dos povos indígenas especialmente à cultura religiosa cristã neopentecostal. Isso pode ser observado com os atos protagonizados por indígenas em Brasília, em dezembro de 2022.

O acesso dos povos indígenas à sociedade brasileira têm se dado pelos porões de nossa pirâmide social, relegando estas populações à condição miserável das favelas e palafitas. Suas terras e rios foram invadidos por garimpeiros, fazendeiros e madeireiros, com a omissão proposital do Estado. Esta foi a política indigenista praticada do final de 2016 até dezembro de 2022.

A eleição de Lula já está alterando este cenário. Criado em 2021, o Setorial de Assuntos Indígenas do PT propôs, em seu Encontro Nacional, ainda naquele ano, a criação do Ministério dos Povos Indígenas — MPI, com a função de coordenar as ações e políticas públicas do Estado brasileiro para estes povos. Uma Nova Política

Indigenista daria continuidade à criação, por Dilma Rousseff, do Conselho Nacional de Política Indigenista — CNPI — Decreto nº 8.593/2015, responsável por pensar ações afirmativas e reparadoras para os povos indígenas no Brasil.

Uma das primeiras medidas de Lula, chamada de *revogação* foi a anulação das medidas arbitrárias impostas por decretos do ex-presidente da República. Lula criou o MPI e nomeou lideranças indígenas reconhecidas para ocupar o MPI, a FUNAI e a SESAI. Uma nova fase de políticas indigenistas do Estado brasileiro está sendo inaugurada. Como *símbolo* desta mudança, a FUNAI agora se chama Fundação Nacional dos Povos Indígenas.



## Para saber mais...

BICALHO, Poliene (org.). Desconstruindo o racismo contra os povos indígenas no Brasil. Curitiba: CRV, 2022.

FREIRE, C.A.R. e OLIEIRA, J.P. A presença indígena na formação do Brasil. Brasília: MEC, Unesco; Rio de Janeiro: Museu Nacional, 2006.

GONZAGA, Álvaro de Azevedo. Decolonialismo Indígena, 2ª ed. São Paulo: Matrioska, 2022.

GRUPIONI, Luís Donizete Benzi |(org.). Índios no Brasil. Brasília: MEC, 1994.

MUNDURUKU, Daniel. O caráter educativo do movimento indígena brasileiro. São Paulo: Paulinas, 2012.

WITTMANN, L.T. e SOUZA, F.F. Protagonismo indígena na História. Tubarão: Copiart; Erechim: UFFS, 2016.

## Para conhecer...

### **MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS — MPI**

Ministra: Sônia Guajajara

Endereço: indefinido.

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO — FUNAI**

Presidenta: Joênia Wapixana

Endereço: Ed. Parque Cidade Corporate, SCS 9, Brasília (DF)

### **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA — SESAI**

Secretário: Weibe Tapéba

Endereço: SRTV 702, Via W 5 Norte, 4º andar, Brasília (DF)

# Fontes de consulta permanentes

## **APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil.**

<https://apiboficial.org/>

Entidade da Sociedade Civil que congrega várias organizações indígenas no Brasil e é a principal organizadora do ATL – Acampamento Terra Livre, mobilização indígena que ocorre anualmente em Brasília.

## **ISA – Instituto Socioambiental.**

<https://pib.socioambiental.org/pt/>

Entidade da Sociedade Civil que possui o maior acervo sobre a história dos povos indígenas no Brasil, suas terras, culturas e idiomas.

## **CIMI – Conselho Indígena Missionário.**

<https://cimi.org.br/>

Entidade da Sociedade Civil responsável pela confecção anual do importante relatório sistematizado da Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil.

## Sobre os autores do texto

**Antônio Alves de Souza** é médico, mestre em Saúde Coletiva, foi secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e hoje é assessor do Sindicato Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Saúde Indígena (Sindcopsi). Reside no DF, é membro da coordenação do Comitê de Lutas Galdino Pataxó Hã-hã-hãe.

**Moysés Aparecido Berndt** estudou Tecnologia da Informação, Gestão, Educação, História e Antropologia. É historiador e indigenista por paixão. Reside no DF, é membro da coordenação do Comitê de Lutas Galdino Pataxó Hã-hã-hãe.

## Sobre a ilustradora

**Hérica Vieira** é artista plástica, tatuadora e futura aluna da UnB. Natural de Rondônia, reside no DF.

[hericavieira@gmail.com](mailto:hericavieira@gmail.com)

**Contribuição composta por perguntas breves e respostas não tão breves, organizada a partir de diálogos ocorridos no Comitê de Lutas Indígenas Galdino Pataxó Hã-hã-hãe em 2022/2023.**

**Antônio Alves de Souza e Moysés Berndt (orgs.)**

**Aracáí Pataxó (revisão do texto)**

**Hérica Vieira (ilustração)**



**PUBLICADO POR**

**Comitê de Lutas Indígenas Galdino Pataxó Hã-hã-hãe.**

**Brasília, fevereiro de 2023**

**CONTATO**

**[comite.galdino@gmail.com](mailto:comite.galdino@gmail.com)**